**LEI MUNICIPAL Nº 2648 DE 08 DE JANEIRO DE 2008.**

PUBLICADO NO MURAL DESTA P M S. JERÔNIMO EM 08/1/08 SECRETARIA

**Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade excepcional de interesse público.**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 3 (três) técnicos de enfermagem, para atender a execução do "Programa Verão Legal", para ficarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária e vencimentos conforme segue:

| Quantidade | Cargo | Carga Horária | Salário |
|---|---|---|---|
| 3 | Técnico de Enfermagem | 30h | R$ 604,49 |

**Parágrafo Único:** As contratações iniciarão a partir da data de aprovação da presente lei encerrando-se em 90 dias e rescisão contratual antecipada, sem indenização.

**Art. 2º -** Os contratos se destinam, somente, para suprir a necessidade de pessoal para atender o "Programa Verão Legal", instituído pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul e recursos da União.

**Art. 3º -** As contratações referidas no artigo 1º deverão, inicialmente, recair sobre os candidatos classificados no último concurso público vigente, no cargo respectivo.

**Art. 4º -** Os contratos de que trata o art. 1º, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos nos artigos 188 a 192 do Regime Jurídico, constante da Lei nº 1875/2001.

**Art. 4º -** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, OITO DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES,**
**SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

CF/GP